



EDP – ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.
ASSEMBLEIA GERAL ANUAL
ADITAMENTO À CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto na Lei e no Contrato de Sociedade, informam-se os Senhores Accionistas do aditamento de um novo assunto à Convocatória da Assembleia Geral Anual da EDP – Energias de Portugal, S.A. (a "EDP" ou a "Sociedade") a realizar no Auditório da sede da EDP sita na Avenida 24 de Julho, n.º 12, em Lisboa, no dia 24 de Abril de 2019, às 15:00 horas.

A 27 de Março de 2019, os Accionistas Elliott International, L.P. e Elliott Associates, L.P., detentores de 73.498.803 acções, representativas de 2,01% do capital social da EDP, requereram ao Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral, nos termos do disposto no artigo 23.º-B n.º 1 e 2 no Código dos Valores Mobiliários e no artigo 378º, n.º 1 e 2 do Código das Sociedades Comerciais, a introdução de um novo ponto na Ordem do Dia da Assembleia Geral Anual da EDP com vista à: *"Alteração dos Estatutos da Sociedade através da eliminação (i) da expressão "e sobre os números 3 a 5 do artigo 14" no número 5 do artigo 11, (ii) dos números 3, 4, 5 e 14 do artigo 14, e, consequentemente, renumeração dos atuais números 6 a 15 para os números 3 a 11 do artigo 14, e (iii) da expressão "e nos números 3 e 4 do artigo 14º" no número 2 do artigo 15, todos dos Estatutos da Sociedade, e da substituição da expressão "assim como sobre o presente número enquanto a cada um daqueles se refere" pela expressão "assim como sobre o presente número enquanto a tal disposição se refira" no número 5 do artigo 11 dos Estatutos da Sociedade."*

Nos termos do disposto nos artigos 23.º-A n.º 2 e 23.º-B do Código dos Valores Mobiliários e no artigo 378.º do Código das Sociedades Comerciais, em aditamento à convocatória e em conformidade com o requerimento apresentado, procede-se à inclusão de um novo ponto, numerado como **Ponto Nove** da Ordem do Dia, da Assembleia Geral Anual de Accionistas da EDP com a seguinte redacção:



Ponto Nove - Alteração dos Estatutos da Sociedade através da eliminação (i) da expressão “e sobre os números 3 a 5 do artigo 14” no número 5 do artigo 11, (ii) dos números 3, 4, 5 e 14 do artigo 14, e, conseqüentemente, renumeração dos atuais números 6 a 15 para os números 3 a 11 do artigo 14, e (iii) da expressão “e nos números 3 e 4 do artigo 14º” no número 2 do artigo 15, todos dos Estatutos da Sociedade, e da substituição da expressão “assim como sobre o presente número enquanto a cada um daqueles se refere” pela expressão “assim como sobre o presente número enquanto a tal disposição se refira” no número 5 do artigo 11 dos Estatutos da Sociedade.

De acordo com a proposta apresentada pelos Accionistas Elliott International, L.P. e Elliott Associates, L.P., se aprovada, a alteração das disposições dos Estatutos da EDP acima identificadas ficará condicionada ao sucesso da oferta pública geral e voluntária de aquisição de acções representativas do capital social da EDP, nos termos do parágrafo 15 do anúncio preliminar divulgado pela oferente China Three Gorges (Europe), S.A.

Na medida em que a proposta constante do **Ponto Nove** agora aditado respeita à alteração dos Estatutos da Sociedade, são aplicáveis à tomada de deliberação sobre a mesma as seguintes disposições:

- a) O disposto no n.º 2 do artigo 383.º do Código das Sociedades Comerciais, segundo o qual *“Para que a assembleia geral possa deliberar, em primeira convocação, sobre a alteração do contrato de sociedade (...) devem estar presentes ou representados accionistas que detenham, pelo menos, acções correspondentes a um terço do capital social.”*
- b) O disposto no n.º 4 do artigo 11º *“As deliberações sobre a alteração dos estatutos e a fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade, com excepção do disposto no n.º 5, devem ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos e, quando a assembleia reúna em primeira convocação, desde que estejam presentes ou representados accionistas que detenham, pelo menos, acções correspondentes a um terço do capital social.”*



- c) O disposto no n.º 5 do artigo 11.º dos Estatutos da EDP, segundo o qual *“As deliberações das alterações dos estatutos que versem sobre o artigo 10.º e sobre os números 3 a 5 do artigo 14.º, assim como sobre o presente número enquanto a cada um daqueles se refere, carecem de ser aprovadas por dois terços dos votos emitidos, excepto se limite inferior constar de lei imperativa, hipótese em que o limite aqui estabelecido se considera reduzido em conformidade.”*

O presente Aditamento bem como o requerimento e respectiva proposta conjuntamente apresentados pelos Accionistas Elliott International, L.P. e Elliott Associates, L.P. são, nos termos legais, divulgados pela mesma forma usada para a convocatória, estando à disposição dos Accionistas, para consulta, na sede social, na página da EDP na Internet (www.edp.com) e na página da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários na Internet (www.cmvm.pt), a partir da data de publicação do presente Aditamento.

Lisboa, 1de Abril de 2019

Rui Medeiros

O Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral

(Prof. Rui Medeiros)